

28 de agosto de 2019
Ano XII - Nº 698 - R\$ 0,50

Autorizações de pesca são prorrogadas por 240 dias

Foi publicada na última quinta-feira (22), no Diário Oficial da União (DOU), a Instrução Normativa (IN) 31, prorrogando as autorizações de pesca por 240 dias para todas as embarcações pesqueiras que tenham o requerimento de renovação de Registro e Autorização de Embarcação.

Pág 02

Proposta estabelece transparência sobre a dívida ativa do estado

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em segunda discussão o projeto de lei 414/2019, de autoria dos deputados André Ceciliano (PT) e Carlos Minc (PSB), que estabelece a transparência nos dados dos maiores devedores inscritos na dívida ativa.

Pág 02

Brasil conclui testes de soro inédito para picadas múltiplas de abelha

Após dez anos de estudos e testes, o Brasil está se preparando para ser o único país do mundo a produzir o soro antiapilíco – contra múltiplas picadas de abelhas. Os pesquisadores responsáveis pelo projeto, Marcelo Abrahão Strauch, do Instituto Vital Brazil (IVB), e Rui Seabra Ferreira Júnior...

Pág 02

Meu INSS agiliza atendimento ao cidadão

Horas na fila, muitos papéis e tempo de espera. Depois de uma vida de trabalho, essa era a realidade de muitos brasileiros que buscavam a aposentadoria. Com a chegada da tecnologia, isso mudou. O governo criou o aplicativo Meu INSS e, com isso, muitos serviços que precisavam ser feitos presencialmente podem ser resolvidos sem sair de casa.

Pág 02

Cemeaes-Centro oferece vagas para natação adaptada

Rui Porto Filho - Arquivo Secom



A unidade do Centro Municipal de Atendimento Especializado ao Escolar (Cemeaes), do Centro, está com 30 vagas abertas para as aulas de natação adaptada destinada a estudantes acima de quatro anos da rede municipal do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Os interessados devem se cadastrar na sede do espaço, que funciona na Rua Nova Aurora, 71. As aulas acontecem às terças e quintas, às 10h20, e às segundas, quartas e sextas, às 13h50.

Pág 20

Pesquisa de Satisfação do Festival Macaé de Cultura e Gastronomia

Divulgação



Evento que faz parte do calendário turístico da cidade, o Festival Macaé de Cultura e Gastronomia, realizado na orla da Praia dos Cavaleiros entre os dias 8 e 11 desse mês, reuniu em quatro dias cerca de 35 mil pessoas. Com o objetivo de avaliar o grau de satisfação das pessoas, a Prefeitura de Macaé, através da Secretaria Adjunta de Turismo, realizou pesquisa, na qual foram entrevistadas 146 pessoas.

Dos entrevistados, 94,6% do público participaria novamente do evento em futuras edições, 70% são de Macaé...

Pág 20

Homem é preso com cocaína e maconha em Araruama

Divulgação



No último domingo (25), um homem foi preso, durante patrulhamento da Polícia Militar, com uma grande carga de entorpecentes, além de objetos pertencentes ao tráfico, na comunidade Norival, em São Vicente, distrito de Araruama.

De acordo com a PM, o suspeito tentou fugir ao perceber a presença dos policiais, mas foi capturado com 221 pinos de cocaína, quatro buchas de maconha, um rádio transmissor, cadernos com anotações do tráfico, um celular e R\$14 em espécie.

Pág 20

Brasil conclui testes de soro inédito para picadas múltiplas de abelha

Após dez anos de estudos e testes, o Brasil está se preparando para ser o único país do mundo a produzir o soro antiapilico – contra múltiplas picadas de abelhas. Os pesquisadores responsáveis pelo projeto, Marcelo Abrahão Strauch, do Instituto Vital Brazil (IVB), e Rui Seabra Ferreira Júnior, do Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos (Cevap) da Universidade Estadual Paulista, querem submeter, ainda este ano, ao Ministério da Saúde e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), os relatórios com os resultados positivos alcançados nos ensaios clínicos da primeira fase, que envolveram testes em 20 pessoas mordidas por muitas abelhas.

A fase 3 de testes será iniciada após a aprovação do ministério e da Anvisa e prevê o recrutamento de 150 a 200 pessoas que tiveram múltiplas mordidas de abelhas, atendidas em

32 hospitais pertencentes à rede nacional de pesquisa pública.

Os resultados das pesquisas farmacológicas com o soro antiapilico serão apresentados por Marcelo Abrahão Strauch no Congresso Mundial de Toxinologia, que será realizado na Argentina, em setembro.

A primeira fase avaliou a segurança do produto, por se tratar de um medicamento novo, e o ajuste de dose. A fase 3 vai observar a garantia da segurança e a eficácia do soro, disse Rui Ferreira Júnior, em entrevista à Agência Brasil.

Caso tudo corra bem na nova fase, a previsão é que o soro seja disponibilizado para a população entre 2021 e 2022. Após os ensaios da fase 3, os resultados serão novamente submetidos à Anvisa, para que o registro do produto possa ser efetuado.

Alana Gandra
agenciabrasil.etc.com.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Autorizações de pesca são prorrogadas por 240 dias

Foi publicada na última quinta-feira (22), no Diário Oficial da União (DOU), a Instrução Normativa (IN) 31, prorrogando as autorizações de pesca por 240 dias para todas as embarcações pesqueiras que tenham o requerimento de renovação de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira, protocolado nas Representações Federais de Aquicultura e Pesca nas Unidades da Federação, conforme Instrução Normativa nº 9. A instrução foi assinada pela ministra Tereza Cristina (Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

De acordo com a instrução normativa, os proprietários ou armadores terão de cumprir as exigências previstas no Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS), apresentar mapa de bordo, comprovar pagamento da taxa de registro e respeitar as regras de atuação e períodos de defeso das espécies, assim como as proibições e restrições de captura de espécies de peixes e invertebrados aquáticos da Lista Nacional Oficial de

Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção – Peixes e Invertebrados Aquáticos.

Os proprietários e armadores também devem manter a bordo das embarcações os seguintes documentos: último Certificado de Registro e Autorização de Pesca da Embarcação Pesqueira e o protocolo de requerimento de renovação da autorização de pesca carimbado, datado e assinado pela Representação Federal de Aquicultura e Pesca, nas unidades da Federação.

Ministério da Agricultura

Meu INSS agiliza o atendimento ao cidadão

Horas na fila, muitos papéis e tempo de espera. Depois de uma vida de trabalho, essa era a realidade de muitos brasileiros que buscavam a aposentadoria. Com a chegada da tecnologia, isso mudou. O governo criou o aplicativo Meu INSS e, com isso, muitos serviços que precisavam ser feitos presencialmente podem ser resolvidos sem sair de casa.

A Central de Serviços Meu INSS é uma ferramenta criada para facilitar a vida dos segurados. O Meu INSS é acessível por meio de computador ou celular. A ferramenta permite fazer agendamento e realizar consultas. O segurado acessa e acompanha todas as informações da sua vida laboral (ou seja, sua história de trabalho) como dados sobre contribuições previdenciárias, empregadores e períodos trabalhados.

Para utilizar esses serviços, é necessário se cadastrar e obter senha no próprio site. Em caso de dúvida, é possível ligar para o telefone 135.

O presidente do INSS, Renato Vieira, destacou a importância da transformação digital. Segundo ele, em agosto, 80% de todos os requerimentos ao instituto foram feitos por telefone, aplicativo ou Internet. “O cidadão tem mais conforto, mais comodidade”, destacou.

O Meu INSS é dos serviços digitais oferecidos pelo governo. Na atual gestão, 315 serviços já foram digitalizados. Até o fim de 2020, a meta é digitalizar mil serviços. E no fim de 2022 a expectativa é de alcançar os 3293 serviços oferecidos pela

administração pública federal.

O secretário de Governo Digital do Ministério da Economia, Luis Felipe Monteiro, explicou que um mesmo serviço prestado de forma digital é 97% mais barato do que se ele fosse prestado de forma presencial. Isso porque, segundo ele, há, por exemplo, uma redução de custos logísticos e de uma série de processos administrativos. “Para o cidadão também é muito melhor. Porque ele tem a facilidade do acesso, não precisa se deslocar e ficar em fila. E aquele cidadão que não acessa a internet ou que, por opção, não queira fazer o acesso pelo canal digital, quando ele for numa agência do governo, essa agência vai estar vazia”.

gov.br

Proposta estabelece transparência sobre a dívida ativa do estado

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em segunda discussão o projeto de lei 414/2019, de autoria dos deputados André Ceciliano (PT) e Carlos Minc (PSB), que estabelece a transparência nos dados dos maiores devedores inscritos na dívida ativa do Estado. A medida será encaminhada ao governador Wilson Witzel, que terá até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

Segundo a norma, consideram-se os maiores devedores pessoas jurídicas com lançamento na dívida ativa de valores que somados ultrapassem R\$ 2 milhões e pessoas físicas com lançamento na dívida ativa

de valores que somados ultrapassem R\$ 200 mil.

De acordo com o projeto, o valor da dívida e o nome do devedor deverão ser disponibilizados no site da transparência fiscal e atualizado a cada quadrimestre. As informações deverão ser disponibilizadas em ordem da maior dívida para a menor. O site da transparência fiscal deverá ter um link em destaque que leve diretamente para a informação.

O descumprimento da norma acarretará sanções previstas na Lei Complementar 101/2000, que impedirá - até que a situação seja regularizada - que o estado receba transferências voluntárias e contrate

operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária. A norma passará a valer 90 dias após a sanção do governador.

“Esses devedores precisam ser cobrados, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) tem que autuá-los, e a população precisa saber quem são esses grandes devedores. Muitos continuam recebendo incentivos fiscais e não pagam para o governo o que devem. A consequência disso é a falta de dinheiro para a saúde e para a educação. São R\$ 18 bilhões que o Estado tem a receber”, disse Minc.

Comunicação Social



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 099
DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 604.034,49 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar**

por **Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, FUNDEB, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, e Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 604.034,49 (Seiscentos e quatro mil, trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 099/2019

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------------|---------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 02.001.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 19 | 100 | 9.262,18 | |
| 02.007.001.04.129.0046.2030 | 3.3.90.92.00 | 72 | 100 | 401.546,58 | |
| 02.007.001.04.129.0046.2030 | 3.3.90.92.00 | 73 | 103 | 163,25 | |
| 02.009.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 113 | 100 | 11.976,68 | |
| 02.009.001.26.782.0046.2043 | 3.3.90.39.00 | 118 | 100 | 25.795,44 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2058 | 3.3.90.30.00 | 183 | 110 | 1.000,00 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2058 | 3.3.90.39.00 | 185 | 110 | 9.349,60 | |
| 02.015.002.13.392.0013.2072 | 3.3.90.39.00 | 260 | 100 | 13.292,35 | |
| 02.019.001.18.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 328 | 100 | 3.000,00 | |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.91.13.00 | 504 | 202 | 10.726,95 | |
| 02.007.001.04.129.0046.2030 | 3.3.90.92.00 | 671 | 101 | 1.069,25 | |
| 02.010.001.12.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 721 | 110 | 16.000,00 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 3.3.90.30.00 | 732 | 121 | 35.974,44 | |
| 02.010.001.12.361.0012.2061 | 3.3.90.39.00 | 733 | 121 | 41.857,12 | |
| 02.010.001.12.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 735 | 121 | 23.000,00 | |
| 02.010.001.12.122.0046.2030 | 3.3.90.92.00 | 736 | 110 | 20,65 | |
| 02.009.001.04.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 114 | 100 | | 37.772,12 |
| 02.010.001.12.361.0012.2054 | 3.3.90.30.00 | 172 | 110 | | 17.000,00 |
| 02.015.002.13.392.0013.2208 | 3.3.90.39.00 | 270 | 100 | | 13.292,35 |
| 02.017.001.15.452.0032.2096 | 3.3.90.39.00 | 309 | 100 | | 410.808,76 |
| 02.017.001.15.452.0032.2099 | 3.3.90.39.00 | 321 | 101 | | 1.069,25 |
| 02.017.001.15.452.0032.2100 | 3.3.90.30.00 | 324 | 103 | | 163,25 |
| 02.019.002.18.542.0033.2189 | 3.3.90.30.00 | 341 | 100 | | 3.000,00 |
| 05.001.001.12.361.0012.2062 | 3.1.90.11.00 | 502 | 202 | | 10.726,95 |
| 02.010.001.12.361.0014.1009 | 4.4.90.51.00 | 676 | 110 | | 9.349,60 |
| 02.010.001.12.362.0012.2058 | 3.3.90.36.00 | 698 | 110 | | 20,65 |
| 02.010.001.12.361.0012.2058 | 3.3.90.30.00 | 701 | 121 | | 9.628,04 |
| 02.010.001.12.361.0014.1009 | 4.4.90.51.00 | 702 | 121 | | 91.203,52 |
| TOTAL | | | | 604.034,49 | 604.034,49 |



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 101 **DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 70.247,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 70.247,00 (Setenta mil e duzentos e quarenta e sete reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 101/2019

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|-----------------------------|---------------------|-------|-------|------------------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 3.3.90.93.00 | 412 | 120 | 56.497,00 | - |
| 04.001.001.10.302.0043.2124 | 3.3.90.36.00 | 468 | 120 | 13.750,00 | - |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 678 | 120 | - | 13.750,00 |
| 04.001.001.10.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 678 | 120 | - | 56.497,00 |
| TOTAL | | | | 70.247,00 | 70.247,00 |

DECRETO Nº 102 **DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme anexos II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 102/2019

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|---|---------------------|-------|-------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 07.001.001.08.122.0046.2030 | 3.3.90.30.00 | 718 | 101 | 250.000,00 | |
| 07.001.001.08.122.0046.2030 | 3.3.90.39.00 | 729 | 101 | 130.000,00 | |
| 07.001.001.08.122.0046.2030 | 4.4.90.52.00 | 730 | 101 | 20.000,00 | |
| Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES | | | | - | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | 400.000,00 | 400.000,00 |

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 102 / 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019 | | 10.492.985,22 |
| Receita Realizada | Período | Valor |
| | (A) 01 a 07 / 2019 | 21.714.983,11 |
| | (B) 01 a 07 / 2018 | 9.602.703,11 |
| | (C) 08 a 12 / 2018 | 31.829.419,21 |
| | (B+C) 01 a 12 / 2018 | 41.432.122,32 |

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

| | |
|---|---|
| CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO | |
| $\Delta = A / B$, logo: | $\frac{21.714.983,11}{9.602.703,11} \times 100$ |
| TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ | 126,13 % |

| | |
|--|----------------------|
| CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO | |
| Arrecadação Período 8 a 12/2018 (C) = | 31.829.419,21 |
| Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$ | 40.147.741,04 |
| Arrecadação provável para o período 8 a 12/2019 = | 71.977.160,25 |

| | |
|--|----------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
| Receita realizada no período de 1 a 7/2019 (A) = | 21.714.983,11 |
| Arrecadação provável para o período 8 a 12/2019 = | 71.977.160,25 |
| Arrecadação provável para o exercício 2019 = | 93.692.143,36 |
| Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: | 10.492.985,22 |
| Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = | 32.095.337,42 |
| Margem de excesso de arrecadação (Tendência) | 51.103.820,72 |

| | |
|--|---------------|
| ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
| Margem disponível = | 51.103.820,72 |
| Fator de correção = | 1% |
| Justificativa | |
| Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada | |

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 102/2019 R\$ 400.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PELO SRP Nº 005/2019**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Requisitante informa que: “esta realizando diversos projetos para pavimentação de diversas ruas de ligação entre bairros, e nos mesmos estão sendo contemplados redes de drenagem”. Aliado a isso, pontua que através de obra própria e manilhas já adquiridos em outro processo está realizando os demais serviços não contemplados nos projetos citados no procedimento administrativo nº 3.526/2019.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial pelo SRP nº 001/2019.

Araruama/RJ, 21 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ
Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO Nº 059/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e a sociedade empresária **RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.636/0001-52, com sede na Av. Brasil, nº 10, sala 707, Centro Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Francisco Affonso Soares

Pintado Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada à Av. Gladstone J. Oliveira, 136, Itatiquara, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da Carteira de Habilitação nº 00658929079, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 842.458.+677-87, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 12.478/2019, **resolvem rescindir o Contrato Emergencial de Locação nº 059/2019**, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato Emergencial de Locação nº 059/2019, celebrado em 08 de Maio de 2019, cujo objeto consiste na “locação emergencial de equipamentos pesados – máquinas e caminhões, pelo período de 03 (três) meses, em caráter excepcional e emergencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, para providenciar a execução dos serviços de manutenção de vias e logradouros do Município de Araruama, em face da necessidade de continuidade dos serviços públicos, haja vista a falta de veículos e equipamentos de propriedade desta municipalidade, conforme teor descrito pelas fls. 03/34 nos autos do processo administrativo nº 12.478/2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pela Cláusula Oitava – Parágrafo único do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 30 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Francisco Afonso Soares Pintado Neto
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO Nº 179 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. MARCOS ANDRE COSTA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 567 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.279/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.279/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ELIZANA NASCIMENTO COSTA PINTO**, Efetiva, **Médica Dermatologista**, Matrícula 980176, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.279/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 568
DE 19 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.791/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.791/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora MARLA CRICIA DE AZEREDO MERLINA GOMES, Efetiva, **Técnica Enfermagem**, Matrícula 9948902, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.791/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/08/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 569
DE 19 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE MOTORISTA (SESAU) - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.093/2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador do CPF nº 111.823.817-66, expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria Receita Federal, para tomar Posse do Cargo de **MOTORISTA (SESAU)**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime

de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 19/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/SESAU/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (CONTRATANTE) e **ENZIPHARMA PROD. MÉDICOS E LABORATORIAIS**, CNPJ Nº 02.314.108/0001-84 (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de aparelhos e fornecimento de insumos para montagem dos laboratórios**, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica especializada, conforme resultado do Pregão Presencial nº 059/2019, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 11909/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 931.200,00 (novecentos e trinta e um mil, e duzentos reais) cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do Programa de Trabalho nº 01.001.001.10.122.0046.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.12.00, Empenho nº 00388/2019, Conta nº 403, da Fonte de Recursos nº 120 – Aplicação Saúde 15%.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de agosto de 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019

MUNICÍPIO – JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **JF Silva Construções Eireli Epp** (CONTRATADA)

OBJETO: é a **contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Washington Luiz e Rua Domingos Moela** – Jardim São Paulo – Araruama - RJ – SOUSP

VALOR: Total de R\$ 1.932.055,34 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) – Lei Complementar Federal nº 123/06 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545200322099 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 1.161/2019 – Tomada de Preços nº 011/2019 – Processo Administrativo nº 19.399/2019

PRAZO: 4 (quatro) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 20 de agosto de 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2019

MUNICÍPIO – MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **MRC Soluções em Serviços Ltda ME** (CONTRATADA)

OBJETO: **adesão por estimativa, a Ata de Registro de Preço** visando contratação de empresa para prestação de **serviços de limpeza, varrição, capina manual, roçada, retirada de entulhos, manutenção e conservação de jardinagem** – SOUSP

VALOR: Estimado em R\$ 2.371.428,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte oito reais) – Lei Federal nº 10.520/2002 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 15.452.0032.2099 e 15.452.0032.2098 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 66/2018, Presencial – SRP Nº 35/2018 do Município Trajano de Moraes – Processo Administrativo nº 18.531/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 21 de agosto de 2019

ATO Nº 172
DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica **modificado o Ato Nº107** de 02 de maio de 2019 que passara a ter a seguinte disposição:

“ **Nomear a Sra.: ANA MARIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL**, para exercer o cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, respondendo legalmente pelos fundos: Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama, inscrito no CNPJ:05.483.042/0001-44, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Inscrito no CNPJ:09.260.420/0001-81 e Fundo Municipal da Habitação Inscrito no CNPJ:14.790462/0001-64 com efeitos a contar desta data.”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 173 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **FLÁVIA MARIA SOARES GODINHO** do cargo comissionado de **ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 175 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JAQUELINE MARINS DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 177 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS - GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 174 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELISANGELA MOURA DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 176 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FLÁVIA MARIA SOARES GODINHO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 178 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO CAMELLO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**, visando atender

as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 158/220 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2200/2201 do processo administrativo n.º 10.092/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constatar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10.092/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|---------------|-----|------|-------|----------------|-------|
|-------|---------------|-----|------|-------|----------------|-------|



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|-------|-----------------|-----------|--------------|
| | Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 27 | COPO DESCARTÁVEL, ESTRIADO, BRANCO, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 100 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes c/ 100 unidades. | PCT | 11000 | VEROCOPO | R\$ 2,36 | R\$25.960,00 |
| 29 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: material poliestilreno não tóxico para temperatura máxima de uso 100°C, de 50ml. (Pacote com 100 unid.) | PCT | 11000 | VEROCOPO | R\$ 1,30 | R\$14.300,00 |
| 37 | DETERGENTE LÍQUIDO, neutro biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, etc., acondicionado em recipiente plástico de 500 ml (ANVISA) | fra c/ 500ml | 8000 | BIOBRILHO | R\$1,24 | R\$9.920,00 |
| 48 | EMBALAGEM EXCLUSIVA PARA ALIMENTOS EM ALUMÍNIO, prato nº8, com tampa e fechamento manual. Apresentação caixa com 100 unidades | cx | 3500 | TERMICA | R\$26,60 | R\$93.100,00 |
| 62 | GUARDANAPO DE PAPEL, na cor branca, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 50 folhas. | pct | 2000 | PEGG | R\$0,70 | R\$1.400,00 |
| 68 | LUVA DE LÁTEX, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura: 0,40mm Formato: Anatômico, Punho: Reto, Embalagem: Pacote com 12 pares, Tamanho: M Cor: Azul | pacote | 300 | VOLK | R\$22,98 | R\$ 6.894,00 |
| 70 | LUVA DE LÁTEX, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura: 0,40mm Formato: Anatômico, Punho: Reto, Embalagem: Pacote com 12 pares, Tamanho: G Cor: Azul | pacote | 300 | VOLK | R\$22,98 | R\$ 6.894,00 |
| 79 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO Papel branco, gramatura 17g, folhas simples, Papel 100% fibras celulósicas, rolo com 300 metros. | caixa c/8 unidades | 600 | BONNO | R\$ 18,90 | R\$11.340,00 |
| 80 | PAPEL HIGIÊNICO, cor branca, folha dupla macia e resistente, picotado de 1ª qualidade, medindo 10cmx30m cada rolo, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não recicladas, acondicionados em Fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada. Totalizando cada fardo com 64 rolos. | fardo | 1200 | SUIBLIME SOFTYS | R\$45,20 | R\$54.240,00 |
| 90 | SABÃO DE COCO EM BARRA DE 100G, biodegradável. Composição: sabão de ácidos graxos de coco, sabão de ácidos graxos de sebo e de soja, coadjuvante, glicerina, perfume, pigmento e água. Embalado individualmente em plástico lacrado, contendo rótulo com data de fabricação e validade do produto, nome do fabricante e composição do produto. | unid | 6000 | BARRA | R\$ 1,10 | R\$ 6.600,00 |



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 09 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|-------------|---|---------------------|-------|--------|-----------|---------------|
| 91 | SABÃO PASTOSO neutro para uso domestico pote de 500g | pt | 600 | BARRA | R\$ 4,15 | R\$ 2.490,00 |
| 93 | SABONETE LIQUIDO GLICERINADO ERVA DOCE Detergente pronto uso com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. | bombona de 5 litros | 300 | TOPBEL | R\$ 10,99 | R\$ 3.297,00 |
| 95 | SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 100 litros, reforçado, espessura 0,08mm, na cor preta, pacote com 05 unidades | pct | 15000 | RAVA | R\$ 1,90 | R\$28.500,00 |
| 100 | SACO DE LIXO 200 LITROS Tamanho: 90 x 115 cm espessura 0,08 micra. cor preto (cozinha) Pct. Com 100 unid. | pacote | 240 | RAVA | R\$ 35,08 | R\$ 8.419,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$273.354,20 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | |
|---|------------------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME | |
| CNPJ Nº: 09.102.265/0001-75 | Telefone: 21 2547-5640 |
| Endereço: Rua da Cevada, 71, Mercado São Sebastião, Penha Circular. | |
| Cidade: Rio de Janeiro | UF: RJ CEP: 21.011-080 |
| Endereço Eletrônico: | |
| Representante: André Monteiro Amin | |
| RG nº/Órgão Expedidor/UF: 06.384.998-8 DETRAN/RJ | CPF: 011.887.177-31 |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP – Divisão de Almo-

xarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO.. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria

da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.092/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME
ANDRÉ MONTEIRO AMIN
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**, visando atender

as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 158/220 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2200/2201 do processo administrativo n.º 10.092/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10092/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|--|----------------|------|------------------|----------------|---------------|
| | Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 13 | CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO COR-TANTE 07 LITROS Fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Possue sacola plástica + fundo rígido + cinta lateral + coletor semi-montado + bandeja interna. Caixa com 20 unid. | CAIXA | 600 | DESCARPACK | R\$ 68,17 | R\$ 40.902,00 |
| 17 | CERA LÍQUIDA P/ MÓVEIS: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, fragrância (Lavanda), 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. (frasco com 200ml) | FRA | 740 | WORKER | R\$ 1,96 | R\$ 1.450,40 |
| 22 | CESTO DE LIXO Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 30 LITROS. | UNID | 30 | MITRA | R\$ 39,10 | R\$ 1.173,00 |
| 23 | CESTOS DE LIXO TIPO GARI Para recolhimento e transporte de resíduos em geral e lixo. Produzido em polipropileno, Com rodas e tampa. Capacidade de 120 litros. Cor: AZUL | UNID | 6 | MITRA | R\$ 161,00 | R\$ 966,00 |
| 24 | CESTOS DE LIXO TIPO GARI Para recolhimento e transporte de resíduos em geral e lixo, Produzido em polipropileno, Com rodas e tampa. Capacidade de 120 litros Cor: BRANCO | UNID | 6 | MITRA | R\$ 161,00 | R\$ 966,00 |
| 30 | DESENGURDURANTE a base de Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. (frasco com 500ML) | FRA | 1800 | VEJA | R\$ 2,25 | R\$ 4.050,00 |
| 38 | DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR Detergente pronto uso com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. | frasco 1 litro | 3600 | MAURÍCIO QUÍMICA | R\$ 8,40 | R\$ 30.240,00 |



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|----|--|----------------------|--------|------------|------------|---------------|
| 39 | DISCO PARA ENCEGRADEIRA Disco Verde Limpador em fibra, com 350mm de diâmetro indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm). | UNID | 48 | NOBRE | R\$ 15,93 | R\$ 764,64 |
| 40 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Polidor para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 100 | NOBRE | R\$ 16,55 | R\$ 1.655,00 |
| 41 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Lustrador para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 100 | NOBRE | R\$ 16,55 | R\$ 1.655,00 |
| 42 | DISCOS ABRASIVOS PARA TRATAMENTO DE PISOS Discos Abrasivos para Enceradeiras: Diâmetro 38 cm, Cor Azul | UNID | 100 | NOBRE | R\$ 16,55 | R\$ 1.655,00 |
| 53 | FACA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, material atóxico, pacote com 50 unidades, | pct | 2500 | MAGITUS | R\$ 1,91 | R\$ 4.775,00 |
| 59 | FOLHA DE ALUMÍNIO, contendo 7,5 m x 0,40 cm, com identificação do produto, marca do fabricante. | rolo | 550 | LIFE CLEAN | R\$ 3,47 | R\$ 1.908,50 |
| 61 | GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, material atóxico, pacote com 50 unidades, | pct | 3500 | MAGITUS | R\$ 1,95 | R\$ 6.825,00 |
| 65 | LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA segurança, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, de Cor verde, Comprimento: 30cm, Tamanhos: 9 (G) ,Espessura:0,40mm,Usos: Reutilizável, Formato: Anatômico, Estrutura: Sem Suporte Têxtil, Acabamento interno: Flocado, Punho: Reto, Embalagem: Caixa com 144 pares, Grip: Colmeia | caixa | 100 | NOBRE | R\$ 287,85 | R\$ 28.785,00 |
| 78 | PANO MULTIUSO 30cm X 300m NA COR AZUL Confeccionado com 50% celulose e 50% poliéster 100% biodegradável Bobina de 300 metros picotado a cada 50 cm. Totalizando 600 panos | bobina de 300 metros | 100 | NOBRE | R\$ 81,20 | R\$ 8.120,00 |
| 81 | PAPEL TOALHA ABSORVENTE DE COZINHA, cor branca, folha dupla macia e resistente, picotado de 1ª qualidade, folhas medindo 22,0x19,0cm, contendo 60 folhas cada rolo, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não recicladas. Apresentação: pacotes de 2 rolos. | pct | 20.000 | SCRELLA | R\$ 3,64 | R\$ 72.800,00 |
| 82 | Papel toalha interfolhado, cor branco, próprio p/ dispenser. (embalagem c/ 1000 fls) | emba | 6000 | SILVESTRE | R\$ 5,20 | R\$ 31.200,00 |
| 83 | PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO Placa sinalizadora: Cuidado, Piso Molhado Composição: Polipropileno Peso unitário: 0,614 Kg Medida da Placa: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm | UNID | 24 | NOBRE | R\$ 23,42 | R\$ 562,08 |
| 87 | Rodo de borracha dupla com base em madeira, comprimento mínimo de 30cm, borrachas com espessura mínima de 2mm e largura de 50cm, com 5 pontos de fixação à base, cabo inclinado com comprimento de 120cm. | unid | 240 | 4 IRMÃOS | R\$ 4,29 | R\$ 1.029,60 |



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | | |
|--------------------|--|--------|------|------------|-----------|---------------|
| 94 | SACO DE LIXO 100 LITROS INFECTANTE Tamanho: 75 x 105cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico) Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500 Pct. Com 100 unid. | pacote | 2400 | LUPE | R\$ 21,30 | R\$ 51.120,00 |
| 96 | SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 30 litros, reforçado, espessura 0,08mm, na cor preta, pacote com 10 unidades | pct | 5000 | ROBERLEO | R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 |
| 98 | SACO DE LIXO 200 LITROS Tamanho: 90 x 115cm espessura 0,08 micra. cor verde (resíduo comum) Pct. Com 100 unid. | pacote | 240 | ROBERLEO | R\$ 56,00 | R\$ 13.440,00 |
| 99 | SACO DE LIXO 200 LITROS Tamanho: 90 x 115cm espessura 0,08 micra. cor vermelho (roupa) Pct. Com 100 unid. | pacote | 240 | ROBERLEO | R\$ 56,00 | R\$ 13.440,00 |
| 101 | SACO DE LIXO 200 LITROS INFECTANTE Tamanho: 90 x 115 cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico) Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500 Pct. Com 100 unid. | pacote | 240 | LUPE | R\$ 33,79 | R\$ 8.109,60 |
| 109 | SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO-CORTANTE 07LITROS Especificações: Material: arame BTC na cor branca. Possui parafusos e buchas para fixação na parede. | UNID | 36 | DESCARPACK | R\$ 29,99 | R\$ 1.079,00 |
| 110 | SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO-CORTANTE 13L Especificações: Material: arame BTC na cor branca. Possui parafusos e buchas para fixação na parede. | UNID | 36 | DESCARPACK | R\$ 30,00 | R\$ 1.080,00 |
| 116 | VASSOURA TIPO GARI Vassoura tipo gari cepa de madeira cabo:1,20m , medidas: 375 x 65 mm | UNID | 36 | 4 IRMÃOS | R\$ 13,39 | R\$ 482,04 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$335.233,50 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Endereço Eletrônico: limacomerciodemateriais@hotmail.com

Representante: SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA

RG nº 90885/ Órgão Expedidor OAB / UF: RJ CPF: 021.390.017-37

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras,

neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, que a precedeu e integra o presente

Empresa Fornecedor (Razão Social): LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 30.735.771/0001-98 Telefone: 21 2222-0456

Endereço: AV. das Américas, 1917, Cob. 06, Barra da Tijuca.

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22.631-000



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega de todos os produtos será de forma programada, em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP – Divisão de Almo-xarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria

da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10092/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
EPP
SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ERRATA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2019

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 068/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto consiste na locação de equipamentos pesados – máquinas e caminhões, a serem utilizados em conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, limpeza de rios e canais, drenagem pluvial, remoção de entulhos, material proveniente das especificações de árvores e arbustos e limpeza de praias no Município de Araruama/RJ, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da SOUSP”, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 17.458/2019.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde a supressão de R\$9.963,84 (Nove milhões, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Leia -se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde a supressão de R\$9.963,84 (Nove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Araruama, 26 de Agosto
to de 2019.

José Fernando de Carvalho
Procuradoria Geral de Araruama – PROGE
PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12667/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 082/2019

OBJETO: é o **Registro de Preços para futura e eventual “Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes**, aditivos e solução para resguardar o consumo de máquinas pesadas e caminhões que serão adquiridos pela municipalidade ou ate mesmo provenientes de aderência de ata de outros órgãos”, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 10/09/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 29/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 28 de agosto de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15834/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 085/2019

“**Aquisição de 01 (uma) motocicleta e 01(um) baú para motos** a serem utilizados pela Divisão de Nutrição Escolar nas visitas de inspeção às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino”.

DATA DE ABERTURA: 13/09/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 28 de agosto de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18745/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 084/2019

é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits Lanches** necessário para atender as Campanhas de vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explícitas do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, e novas campanhas que possam surgir, pelo período de 12(doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 13/09/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 28 de agosto de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35638/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 083/2019

OBJETO "a **aquisição de Câmaras Frigoríficas, incluído a instalação**, para atender a instalação do Hospital Municipal" Dr. Jaqueline Prates.

DATA DE ABERTURA: 10/09/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados

na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 29/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 28 de agosto de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 02/2019

O **Município de Araruama/RJ**, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.10 do Edital de Concurso Público 02/2019. RESOLVE:

Divulgar, a relação dos candidatos que se declaram pessoas com deficiência (PCD), para se submetem à perícia médica promovida por equipe designada pelo Município de Araruama que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, e a compatibilidade para o desempenho das funções de seu cargo. A relação nominal dos convocados, encontra-se no Anexo I desse edital

Os candidatos deverão comparecer à perícia Médica com 30min de antecedência conforme horário estipulado nesse edital e Anexo I, munidos de documento de identidade original e o atestado médico apresentado no momento da inscrição (original e cópia ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

DATA: 29 de agosto de 2019.

LOCAL: IBASMA – Endereço: Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, nº 299, Centro; Araruama/RJ.

HORÁRIO: A partir de 13:30h as 17h – O atendimento será realizado por ordem de chegada.

1. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia médica:

a) não apresentar atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06(seis) meses;

c) não for enquadrado como pessoa com deficiência na Perícia médica;

d) não comparecer à Perícia médica sem justificativa plausível, documentalmente comprovada e aceita pela Prefeitura Municipal de Araruama.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araruama (RJ), 23 de agosto de 2019.

**Comissão Organizadora do Concurso Público
INCP – Instituto Nacional de Concurso Público**

ANEXO I

DATA: 29 de agosto de 2019.

001 - Guarda Civil

| INSCRIÇÃO | NOME | LOCAL / ENDEREÇO E HORÁRIO |
|-----------|---------------------------------------|---|
| 9410 | ADAO CLAUDIO VENCANANCIO | LOCAL: IBASMA ENDEREÇO: – Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, nº 299, Centro; Araruama/RJ. HORÁRIO: De 13:30h as 17h. O atendimento será realizado por ordem de chegada. |
| 45420 | ADEMAR NUNES PEROBA FERREIRA LIMA | |
| 76060 | ALESSANDRA CARVALHO BARBOSA DO SANTOS | |
| 12710 | ALESSANDRO DA SILVA | |
| 54370 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA | |
| 31890 | BARBARA SANTOS ESCOBAR | |
| 12640 | BERCKLEY CORREA BECKER | |
| 59820 | BERNARDO BARRETTARI | |
| 70470 | BRUNO ALVES DOS SANTOS MENDONÇA | |
| 44860 | CHRISTIAN HELENO DA SILVA DE MOURA | |
| 36820 | CLEBER REBEQUE CAVALCANTE | |
| 31860 | CRISTIANO LUIZ GOMES VIEIRA | |
| 52730 | DANIEL CAMARA DO NASCIMENTO | |
| 47180 | ELISANGELA DA SILVA GOMES MENDONÇA | |
| 52320 | ESTEFANIA VIEIRA DA SILVA | |
| 63610 | GEFFESON LENNON SALUSTIO DINIZ | |
| 42590 | GUILHERME QUINTINO SOUZA | |
| 53820 | HELIO BERNARDINO DE MATTOS NETO | |
| 55710 | IRENE CARDOSO MOREIRA | |
| 66070 | JHONNY RODRIGUES MARINHO | |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ANEXO I

| | |
|-------|-------------------------------------|
| 43010 | JORDAN DOS SANTOS BARBOSA |
| 30960 | JÚLIO CESAR ALMEIDA TAVARES |
| 6470 | LEANDRO RODRIGUES LÁBIO |
| 19910 | LILIAN LOURENÇO DA SILVA |
| 78430 | LUANNA MARIA DE SOUZA KREISPAINE |
| 77860 | LUIZ FILIPE DE SALES RAMOS DOS REIS |

| | |
|-------|----------------------------------|
| 17900 | MAÉRCIO DANTAS DA SILVA |
| 6460 | MARCELO VICTORIO DA COSTA |
| 38340 | PAULO SERGIO PERES CARDOSO |
| 30940 | ROBERT GOMES FIDELIS DE OLIVEIRA |
| 80780 | RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA |
| 60470 | ROMARIO DA SILVA GOMES |

| | |
|-------|-----------------------------------|
| 3350 | SAMUEL FAGUNDES DA ROCHA |
| 74570 | SANDRA SIMONE GOMES |
| 59650 | ULISSES FERNANDES PIMENTA |
| 43070 | WALLACE RODRIGO MOURA DE PAULA |
| 47320 | WANDERSON SOARES DE SOUZA DE POLO |

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

Edital de Concurso Público - Nº 01/2019

O Município de Araruama, por meio da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 02 ao Edital do Concurso Público nº 01/2019:

Art. 1º - Acrescentar o cargo de Dentista ao Quadro de "Estruturação da Prova":

Onde se lê:

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social, Médicos (Todas as especialidades), Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista, Farmacêutico, Médico Veterinário e Terapeuta Ocupacional

| Disciplinas | Nº. de questões | Nota por questão | Total por Prova |
|----------------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2.0 | 20 |
| SUS | 10 | 1.0 | 10 |
| Legislação Municipal (LOM) | 10 | 1.0 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 3.0 | 60 |
| Total | 40 questões | | 100 pontos |

Leia-se:

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social, Biólogo, Dentista, Médicos (Todas as especialidades), Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista, Farmacêutico, Médico Veterinário e Terapeuta Ocupacional

| Disciplinas | Nº. de questões | Nota por questão | Total por Prova |
|----------------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2.0 | 20 |
| SUS | 10 | 1.0 | 10 |
| Legislação Municipal (LOM) | 10 | 1.0 | 10 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 3.0 | 60 |
| Total | 50 questões | | 100 pontos |

Art. 2º - Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araruama/RJ, 28 de agosto de 2019.

Livia Bello
Prefeita Municipal



NOSSO DENTISTA NO SEU BAIRRO!

AGOSTO

| | |
|--|--|
| TODA SEGUNDA <small>DIAS:</small> 05, 12, 19 E 26 | <ul style="list-style-type: none"> ● UNIDADE MÓVEL 1 - ENGENHO NOVO LOCAL: ESCOLA SARA URRUTIA ● UNIDADE MÓVEL 2 - VILA CAPRI LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MOYSÉS RAMALHO |
| TODA TERÇA <small>DIAS:</small> 06, 13, 20 E 27 | <ul style="list-style-type: none"> ● UNIDADE MÓVEL 1 APAE DIAS 06 E 20: Na parte da tarde atendendo aos alunos da Associação e na parte da manhã atendendo a população local. PESTALOZZI DIAS 13 E 27: Na parte da tarde atendendo aos alunos da Instituição e na parte da manhã atendendo a população local. ● UNIDADE MÓVEL 2 - CENTRO ARARUAMA LOCAL: PRAÇA DA BÍBLIA |
| TODA QUARTA <small>DIAS:</small> 07, 14, 21 E 28 | <ul style="list-style-type: none"> ● UNIDADE MÓVEL 1 - BOA VISTA LOCAL: E. M. FRANCISCO DOMINGUES NETO ● UNIDADE MÓVEL 2 - PRAIA DO HOSPÍCIO LOCAL: COMPLEXO EDUCACIONAL PROF. DARCY RIBEIRO |
| TODA QUINTA <small>DIAS:</small> 01, 08, 15, 22 E 29 | <ul style="list-style-type: none"> ● UNIDADE MÓVEL 1 - MORRO GRANDE LOCAL: E.M. HEGLAUCIA MARIA DE MELLO MATA ● UNIDADE MÓVEL 2 - PARATI LOCAL: E.M. RAYMUNDO CAMARÃO |
| TODA SEXTA <small>DIAS:</small> 02, 09, 16, 23 E 30 | <ul style="list-style-type: none"> ● UNIDADE MÓVEL 1 - SOBARA LOCAL: E.M. PROF. ALCEBIÁDES FERREIRA DE MENDONÇA ● UNIDADE MÓVEL 2 - MATARUNA LOCAL: POSTO DE SAÚDE |



PREFEITURA ARARUAMA

Após cinco anos, Estado retoma repasse de recursos para saúde aos municípios

Após cinco anos, o Governo do Estado retomou o repasse de recursos financeiros aos municípios do Rio de Janeiro para a área de saúde. Só nos primeiros sete meses de 2019, cerca de R\$ 230 milhões já foram destinados às 92 cidades fluminenses por intermédio do programa de cofinanciamentos da Secretaria de Estado de Saúde (SES). A pasta desenvolveu a estratégia da regionalização, a partir do foco no atendimento de saúde próximo do cidadão. A meta da secretaria é finalizar o ano com o valor total investido na saúde de R\$ 500 milhões.

- O Estado está novamente assumindo seu papel de levar a saúde para próximo do cidadão, influenciando, através de políticas tecnicamente corretas, que os municípios melhorem os atendimentos de saúde. A ação da SES entende a saúde do ponto de vista da regionalização. Ou seja, o cidadão deve migrar o mínimo possível da sua residência até o local de atendimento para que tenha seus problemas solucionados com qualidade e conforto. Por isso, é fundamental a organização do sistema de saúde, que se dá a partir da atenção primária – explicou o secretário de saúde, Edmar Santos.

Os investimentos são destinados para seis áreas de atuação: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais, Atenção Primária de Saúde, Medicamentos e Exames e Cirurgias de Catarata.

Atenção Básica de Saúde foi incluída

Com o objetivo de estruturar as redes de emergência e urgência com a qualificação dos serviços ofertados, o programa de cofinanciamento da rede SAMU e das UPAs tem investimento total de R\$ 73,5 milhões. Com a verba repassada, os municípios podem custear o pagamento dos profissionais e a compra de combustível, além de realizar manutenção nas viaturas.

Visto como fundamental para a composição completa do atendimento de saúde, o

Programa Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (PREFAPS) dá apoio à Estratégia Saúde da Família (ESF) dos municípios a partir da manutenção e expansão das equipes de saúde da família (eSF) e de saúde bucal (eSB). O valor do investimento é de R\$ 33,4 milhões.

- Quando se investe na atenção primária também estamos falando em uma melhor oferta de saúde com menos gastos. Tratar de uma pressão arterial ou um diabetes é melhor do que depois tratar um infarto ou uma internação por Acidente Vascular Cerebral. E, às vezes, não dá chance para que a pessoa possa voltar a ter uma vida normal – salientou o secretário.

O quarto cofinanciamento do Estado é destinado para a assistência farmacêutica básica, no valor de R\$ 25,3 milhões. A medida garante que as cidades possam ter os medicamentos mais comuns para o primeiro atendimento aos pacientes. Isso incluiu remédios como analgésicos, antitérmicos, antibióticos e anti-inflamatórios.

Aplicação dos recursos em hospitais municipais e exames

O programa de cofinanciamento também prevê que a aplicação dos recursos seja para os hospitais municipais de cidades do interior com até 195 mil habitantes. Além disso, exames e cirurgias de catarata também receberam investimentos da administração estadual, na ordem de R\$ 21,8 milhões.

- Muitas unidades, entre públicas e filantrópicas do interior fluminense, estavam com risco de pararem de funcionar, o que poderia gerar uma grave desassistência da população dessas regiões. O Programa de Apoio aos Hospitais do Interior contempla 79 hospitais municipais em 64 cidades do estado. Vários deles já estão atuando melhor, outros passando por reformas com o custeio a partir deste recurso financeiro. Um exemplo disso é Resende, no Médio Paraíba, que inaugurou um novo CTI – lembrou Edmar, citando o investimento de R\$ 42,5 milhões somente para essas unidades municipais.

Cemeaes-Centro oferece vagas para natação adaptada

A unidade do Centro Municipal de Atendimento Especializado ao Escolar (Cemeaes), do Centro, está com 30 vagas abertas para as aulas de natação adaptada destinada a estudantes acima de quatro anos da rede municipal do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Os interessados devem se cadastrar na sede do espaço, que funciona na Rua Nova Aurora, 71. As aulas acontecem às terças e quintas, às 10h20, e às segundas, quartas e sextas, às 13h50. Para participar, é necessário o acompanhamento do responsável.

O Cemeaes é referência por oferecer atividades complementares e suplementares para alunos. Para

o cadastro, os interessados devem apresentar cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento, foto 3x4, declaração escolar com o número do censo, atestado médico e encaminhamento escolar.

A aula tem a proposta de promover adaptação do aluno ao meio líquido, através de atividades lúdicas com jogos, brincadeiras e interação, com destaque para o domínio do corpo no meio aquático ou seja, adquirindo, assim, confiança.

Segundo o secretário de Educação, Guto Garcia, o Centro Especializado contribui no contexto escolar. "As unidades do Cemeaes oferecem atividades voltadas para o bem-estar,

qualidade de vida e prevenção, favorecendo a permanência, participação e a aprendizagem em unidade regular de ensino", pontua.

Com atendimento de cerca de 800 alunos, o Cemeaes-Centro oferece, ainda, apoio pedagógico, psicologia, fonoaudiologia, jogos pedagógicos, oficina do corpo, dança, futsal e natação. De acordo com a coordenadora Angélica Gonçalves, pais e familiares também participam de rodas de conversa. "A próxima atividade será em outubro na Semana da Criança, em que haverá um evento de integração", ressalta.

Joice Trindade
macae.rj.gov.br

Pesquisa de Satisfação do Festival Macaé de Cultura e Gastronomia

Divulgação



Evento que faz parte do calendário turístico da cidade, o Festival Macaé de Cultura e Gastronomia, realizado na orla da Praia dos Cavaleiros entre os dias 8 e 11 desse mês, reuniu em quatro dias cerca de 35 mil pessoas. Com o objetivo

de avaliar o grau de satisfação das pessoas, a Prefeitura de Macaé, através da Secretaria Adjunta de Turismo, realizou pesquisa, na qual foram entrevistadas 146 pessoas.

Dos entrevistados, 94,6% do público participaria novamente do

evento em futuras edições, 70% são de Macaé. Dos 30% de fora, 23% estavam na cidade especialmente para o evento. "Nossa conclusão é que o festival contribui significativamente para o turismo em Macaé", conta o secretário de Turismo, Leo Anderson.

Segundo o secretário, essa pesquisa visa traçar estratégias de melhorias para as próximas edições, a fim de beneficiar o público de maneiras direta e eficaz. "Teremos de resolver a questão dos estacionamentos, cuja pontuação na avaliação do questionário foi negativa: de regular a ruim. Isso porque o número de frequentadores do festival é muito alto", comentou o secretário.

Equipe Secom
macae.rj.gov.br

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



MATADOR

Eis me aqui novamente
Com a nove milímetros na mão
A arma que é de um corpo sem mente
Uma verdadeira extensão.

Quanto valia a vida deste nojento
Duzentos? Cem? Uma média com pão?
Não importa, pois não só por sustento
Tanto me esmerei nesta profissão.

Quem não quer o demoníaco poder
De infligir ao outro tamanha aflição
Já que não há no mundo maior prazer
Do que humilhar quem te pede perdão.

Mas quando a ressaca findar, próximo ao arrebol

Por não suportar tamanha grandeza
Chumbo em sua vibrante frieza
Vai tingir de rubro meu alvo lençol.

Homem é preso com cocaína e maconha em Araruama

No último domingo (25), um homem foi preso, durante patrulhamento da Polícia Militar, com uma grande carga de entorpecentes, além de objetos pertencentes ao tráfico, na comunidade Norival, em São Vicente, distrito de Araruama.

De acordo com a PM, o suspeito tentou fugir ao perceber a presença dos policiais, mas foi capturado com

221 pinos de cocaína, quatro buchas de maconha, um rádio transmissor, cadernos com anotações do tráfico, um celular e R\$14 em espécie.

Ainda de acordo com os agentes de segurança, o suspeito confessou fazer parte do tráfico local. Ele foi encaminhado para a 118ª DP, juntamente com a carga apreendida, e autuado por tráfico de drogas.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 13886/2019

LI HUIHUA, CPF nº 057.146.347-99, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 147/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, SITO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, LOTE 50, QUADRA 12, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 19879/2019

EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 27.383.482/0001-62, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 173/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA DOS FLAMBOYANTS, ÁREA "D" COM 3.291,75M², RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DAS ÁREAS "B" E "D", HOSPIÇO, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 2019/11509

MATARUNA AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 28.915.411/0001-26, torna público que RECEBEU a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0180/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comercio Varejista Combustíveis Veiculos Automotores e Lubrificantes, situada no seguinte endereço: Pça Ary Parreira, 20, centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.